

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 303/2026

AUTORES:DEPUTADO GUGU BUENO

EMENTA:

ALTERA A LEI Nº 19.545, DE 07 DE JUNHO DE 2018, QUE CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LARANJEIRAS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 303/2026

Altera a Lei nº 19.545, de 07 de junho de 2018, que concede o Título de Utilidade Pública à Associação Esportiva Laranjeiras, com sede no Município de Laranjeiras do Sul.

Art. 1º Altera a Ementa da Lei nº 19.545, de 07 de junho de 2018, que passa a contar com a seguinte redação:

Concede o Título de Utilidade Pública ao Instituto de Inovação, Tecnologia e Empreendedorismo de Laranjeiras do Sul e região da Cantuquiriguaçu, com sede no Município de Laranjeiras do Sul.

Art. 2º Altera o art. 1º da Lei nº 19.545, de 07 de junho de 2018, que passa a contar com a seguinte redação:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública ao Instituto de Inovação, Tecnologia e Empreendedorismo de Laranjeiras do Sul e região da Cantuquiriguaçu, com sede no Município de Laranjeiras do Sul.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de março de 2026.

GUGU BUENO
Deputado Estadual



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei que objetiva alterar a Lei nº 19.545, de 07 de junho de 2018, que concedeu o Título de Utilidade Pública à Associação Esportiva Laranjeiras, com sede no Município de Laranjeiras do Sul.

Tal alteração se faz necessária devido à mudança de denominação da entidade, que passou a se chamar Instituto de Inovação, Tecnologia e Empreendedorismo de Laranjeiras do Sul e região da Cantuquiriguaçu, havendo inclusive ampliado o seu âmbito de atuação, passando não apenas a fomentar a prática esportiva como forma de desenvolvimento físico, social e emocional de crianças e adolescentes na região, mas também a promover ecossistema de inovação e o empreendedorismo na região, como meio de desenvolvimento social e letramento tecnológico, além de incentivar o desenvolvimento da região nas áreas de informática, telemática, telecomunicações e tecnologia da informação, prestar assistência técnica a organizações públicas e privadas, promover treinamento e capacitação de pessoal, articulando mecanismos que possibilitem acesso gratuito à atividades de ensino na área.

Diante do exposto, tendo em vista a manutenção do caráter filantrópico da instituição, o relevante trabalho prestado à sociedade de Laranjeiras do Sul e considerando a necessidade de adequação da legislação anterior, espero contar com a colaboração dos nobres pares no sentido da aprovação do presente Projeto de Lei.

GUGU BUENO

Deputado Estadual



DEPUTADO GUGU BUENO

Documento assinado eletronicamente em 24/03/2026, às 11:37, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **303** e o
código CRC **1D7A7E4A3D6B1DD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 70/2026

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pelo Instituto de Inovação, Tecnologia e Empreendedorismo de Laranjeiras do Sul e região da Cantuquiriguaçu, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua XV de Novembro, 3237, bairro São Francisco, Laranjeiras do Sul/PR, CEP 85.301-050, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 24 de março de 2026.

GUGU BUENO

Deputado Estadual



DEPUTADO GUGU BUENO

Documento assinado eletronicamente em 24/03/2026, às 11:37, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **70** e o código CRC **1E7C7C4D3F6C1DB**

ESTATUTO DO INSTITUTO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA CANTU

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º. – O Instituto de Inovação, Tecnologia, Empreendedorismo, Educação e Esporte de Laranjeiras do Sul e Região da Cantuquiriguaçu / Paraná, constituída em vinte e quatro de Julho de Dois Mil e Seis (24/07/2006), é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado, com sede na Rua XV de Novembro 3237, CEP 85.301-050, do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná e foro em Laranjeiras do Sul – PR.

Parágrafo Primeiro- Para facilitar a comunicação o Instituto de Inovação, Tecnologia, Empreendedorismo, Educação e Esporte de Laranjeiras do Sul e Região da Cantuquiriguaçu / Paraná, será reconhecida pelas siglas “CANTU I-TECH”.

Parágrafo Segundo - O Instituto reger-se-á pela legislação em vigor e por este Estatuto.

Parágrafo Terceiro - O exercício financeiro do Instituto coincidirá com o ano civil.

Art. 2º. – O Instituto CANTU I-TECH tem por finalidade:

I – Promover ecossistema de inovação e empreendedorismo no município de Laranjeiras do Sul e na Região da Cantuquiriguaçu podendo expandir para demais regiões do Paraná e do Brasil por meio próprio ou através de contrato com startup como meio de desenvolvimento social e letramento tecnológico, criando uma aliança entre empresas, empreendedores, investidores, universidades e demais organizações de pesquisa e desenvolvimento, e prática de encontros que gerem redes de relacionamento e discussões pertinentes aos interesses de iniciativas privadas, universidades e demais atores.

II – Desenvolver em Laranjeiras do Sul e na Região da Cantuquiriguaçu, nas áreas de informática, telemática, telecomunicações e tecnologia da informação, atividades pioneiras e de efeitos multiplicativos, para melhor difundir seus benefícios; oferecer serviços e/ou nele podem coexistir diversos tipos de ambientes, como link labs, NIT, ICTI, makerspaces, coworkings, incubadoras, aceleradoras e outros.

III – Prestar assistência técnica a organizações públicas e privadas, através da implantação de soluções integradas na área de sistemas e equipamentos de informática, telemática, telecomunicações, tecnologia da informação e marketing visando o desenvolvimento

Indiana
Bruno
Jean R.
ANT.
João Ricardo de Souza Serranin
Vincius Sola
Luiz Carlos
Elio S. Vinho
Angelo G. da Rocha
João Vitor

institucional destes entes, inclusive com a prestação dos serviços de teleatendimento por meio de Call Center e de Pesquisas, voltados à ação governamental;

IV – Promover programas de treinamento e de capacitação de pessoal na área de informática, telemática, telecomunicações e tecnologia da informação;

V – Prestar serviço de consultoria, auditoria e desenvolvimento de novos sistemas ligados à área de informática na área de informática, telemática, telecomunicações e tecnologia da informação;

VI – Executar serviços de manutenção, locação, instalação de programas e de equipamentos de informática, telemática, telecomunicações e tecnologia da informação;

VII – Viabilizar a utilização de novas tecnologias na área de informática por órgãos públicos e privados, buscando maximização dos recursos empregados;

VIII – Articular mecanismos que possibilitem acesso gratuito à atividade de ensino para estudantes na área de informática, telemática, telecomunicações e tecnologia da informação;

IX – Manter e estimular relações de cooperação, através de consultorias em modelos de gestão administrativas com órgãos e entidades, públicas e privadas, nacionais e internacionais;

X – Participar, promover ou patrocinar eventos voltados às áreas área de inovação, informática, telemática, telecomunicações e tecnologia da informação, que deem visibilidade nacional ou internacional ao Instituto, vem como, eventos que possibilitem a divulgação e afirmação de sua logomarca;

XI – Desenvolver ou participar, que sob a forma de patrocínio ou prestação de serviço, através de convênio e parcerias, de projetos de Ação Social, preferencialmente àqueles com enfoque na tecnologia da informação, como os projetos de inclusão digital, melhoria ou modernização na prestação de serviços públicos;

XII – Prestar serviço e consultoria, aos órgãos e entidades públicas, que tenham como finalidade o planejamento estratégico de Gestão Governamental, visando o desenvolvimento institucional os respectivos órgão e entidades;

XIII – Modernizar os órgãos da administração pública, nacional ou internacional, por meio de recursos e soluções tecnológicas que possibilitem o planejamento, ações e tomadas de decisão estratégica, de forma ágil e direcionada ao aprimoramento constante dos serviços públicos;

Indonora Joao Ricardo de Souza Seramen

Bruno

João R.

Lauro

Finicio Sch

Elio S. Vinha

Angelo F. Obelcke

Andro

Boi...
th...

XIV – Prestar serviços especializados em comunicação de voz, dados e vídeos, mídias sociais ou qualquer outra forma de telecomunicação, através de sistemas integrados de infraestrutura de rede TIC (tecnologia da informação e comunicação) para sistemas de conectividade, destinados a terceiros, que possibilitem a implantação, operação e manutenção de serviços de transmissão, emissão e recepção de dados multimídia de interesse coletivo em âmbito nacional e internacional em regime privado;

XV – Promoção do Espaço Maker, com oficinas abertas que disponibilizam diversas ferramentas e equipamentos possibilitando o desenvolvimento de projetos individuais ou colaborativos, que apoiem e favoreçam os conceitos da fabricação digital e do “faça você mesmo”, possibilitando que empreendedores façam seus próprios produtos ou protótipos, dando acesso a equipamentos, sistemas e serviços diferenciados, onde as pessoas se encontram para trabalhar em projetos reais e pessoalmente significativos, com o auxílio de “gurus” e especialistas e a utilização de ferramentas, tanto tecnológicas quanto tradicionais.

XVI - Promoção da assistência social;

XVII - Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

XVIII - Promoção gratuita da educação; Capacitação de pessoas na área de TI; Cursos de letramento Digital, estimulando pessoas a participar da transformação digital, aumentar as capacidades de inovação da sociedade brasileira e reduzir a vulnerabilidade da população a crimes cibernéticos.

XIX - Tecnologias assistivas: Estimular a pesquisa, o desenvolvimento, a inovação e a difusão de tecnologias assistivas, que tenham como objetivo: (1) ampliar o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias da informação e comunicação; (2) ampliar o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias sociais; (3) aumentar a autonomia da pessoa com deficiência nas cidades; e (4) aumentar o engajamento da pessoa com deficiência nas questões urbanas relacionadas à transformação digital.

XX - Promoção gratuita da saúde;

XXI – Promoção do Esporte em todas as suas fases; XXIII- Promoção da segurança alimentar e nutricional;

XXII - Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

Proceder
João Ricardo de Souza
Leonardo
Daudrey
Angela
Luiz Carlos da Rocha
Vinicius
Elis
Bruno
Jean R.
Luiz
Angela
Vinicius
Elis
Bruno

XXIII - Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;

XXIV - Experimentação, não lucrativa, de novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

XXV - Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;

XXVI - Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia, da moral e de outros valores universais;

XXVII - Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo, atuar como um elo vital entre a pesquisa científica e a aplicação prática, impulsionando a transformação de conhecimento em produtos, serviços e processos que beneficiem a sociedade. Desempenhar um papel fundamental ao estabelecer pontes entre os avanços científicos e o setor produtivo empresarial, facilitando a proteção intelectual por meio de patentes e direitos autorais, bem como a transferência de tecnologias por meio de parcerias com empresas. Promover a transformação do conhecimento em valor econômico e social, e na consolidação da colaboração entre a pesquisa científica e o setor empresarial, impulsionando o progresso tecnológico e o desenvolvimento sustentável.

XXVIII - Estudos e pesquisas para o desenvolvimento, a disponibilização e a implementação de tecnologias voltadas à mobilidade de pessoas, por qualquer meio de transporte.

XXIX - Promover o desenvolvimento de Cidades Inteligentes e Sustentáveis através das seguintes ações:

XXX - Transformação Digital Sustentável - Segurança cibernética, transparência ao usar dados, informações, algoritmos e dispositivos, dados e códigos abertos, acessíveis a todas as pessoas, proteção geral de dados pessoais, letramento digital, inclusão digital.

XXXI - Construir respostas para os problemas locais.

XXXII - Desenvolvimento urbano sustentável, formular, implementar, monitorar e avaliar políticas, programas, projetos e ações de desenvolvimento urbano que sejam baseados em dados e informações públicas e auditáveis; Elaborar ou revisar normas, políticas, programas e estratégias para adequá-los à visão de futuro da cidade, conforme estabelecido no plano diretor ou em outros instrumentos de planejamento municipal.

Proclama
Bruno

João Ricardo de Souza Seronim
Jean R.

SR

Leonardo

Vinicius Scheis
Bless S. Linhart

Angela F. da Rocha

André

XXXIII - Desenvolver, consolidar e disseminar metodologias para elaborar projetos na escala intermediária da cidade (regiões, conjuntos de bairros ou outro agrupamento de áreas que seja menor que o território municipal).

Parágrafo único. – O Instituto Inovação, Tecnologia, Empreendedorismo, Educação e Esporte de Laranjeiras do Sul e Região da Cantuquiriguaçu / Paraná – “CANTU I-TECH” não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 3º. - No desenvolvimento de suas atividades, o Instituto CANTU I-TECH observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo único. - O Instituto CANTU I-TECH se dedica às suas atividades por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 4º. - A Instituição disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

Art. 5º. - A fim de cumprir sua finalidade(s), a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Parágrafo único. Os serviços de educação, esporte e saúde a que a entidade eventualmente se dedique serão promovidos gratuitamente e com recursos próprios, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei nº 9.790/99, sendo vedado o condicionamento da prestação de serviço ao recebimento de doação, contrapartida ou equivalente.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, COMO SE ASSOCIAR, DIREITOS E DEVERES

[Assinaturas manuscritas]
Indira João Ricardo de Souza Seromim
Bruno Jean R. Vinicius Schaefer
Marcelo Dias Angelo da Rocha
Dandara
Elio S. Linkowski
Demétrio

Art. 6º. - o Instituto CANTU I-TECH é constituído por número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias de associados a saber:

I.- Sócios fundadores, ou seja, os que ajudaram na fundação da Associação e que estão relacionados no estatuto de fundação do instituto, que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral para a efetivação dos objetos da instituição;

II.- Sócios Contribuintes, ou seja, as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral para a efetivação dos objetos da instituição;

III.- Sócios beneméritos, ou seja, qualquer cidadão que por tal título seja agraciado em Assembleia Geral da Instituição, por serviços ou atitudes relevantes em relação à classe, não implicando essa condição na outorga de direitos, vantagens ou deveres.

IV.- Sócio "in memorian" o sócio efetivo permanecerá com seu nome no livro de sócios mesmo após o seu falecimento como homenagem por ter participado da Instituição.

Parágrafo único. - A Instituição remunera seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região ou estado onde exerce suas atividades.

Art. 7º. - Para se associar ao Instituto CANTU I-TECH, o interessado encaminhará a sua solicitação junto a diretoria, sendo avalizado por dois sócios fundadores e seu ingresso será mediante aprovação da maioria simples dos membros da diretoria da entidade.

Art. 8º. São direitos dos sócios efetivos:

I. - Gozar de todos os benefícios e prerrogativas que são atribuídas por lei;

II. - Participar de todas as Assembleias, propondo, discutindo, votando e sendo votado;

III. - Se candidatar e concorrer a cargos da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

IV. - Representar contra os atos da diretoria e recorrer aos órgãos superiores.

Art. 9º. São deveres dos associados:

I. - Cumprir e zelar pelo cumprimento das leis, regulamentos, portarias, e resoluções enumeradas das autoridades constituídas e dos dispositivos deste Estatuto;

II. -Pagar regularmente suas mensalidades;

Manoel
d'Amorim

Bruno

Proclara João Ricardo de Souza Seronim

Jean R.

Andrey

Leonardo

AF

Vinicius Schais
Elio S. Vinicius
Angela L. da Silva

III. - Comparecer regularmente a instituição, tomando parte ativa em todos os movimentos de interesse dela;

IV.- Manter sempre atualizada a sua documentação e trazer consigo a carteira de matrícula ou documento que lhe venha a equivaler e o recibo de quitação de suas mensalidades;

Parágrafo único - O associado que deixar de comparecer a três reuniões sucessivas, sem motivo justificado, poderá ter seus direitos sociais suspensos por 90 (noventa) dias.

Art. 10. - A inscrição poderá ser cancelada por decisão da Assembleia Geral, acarretando a exclusão do associado quando o mesmo:

I. - Praticar atos contrários às Leis vigentes ou dilapidar o patrimônio da Instituição - nesta última hipótese a falta será apurada mediante processo regular, garantindo os direitos de defesa;

II - Não pagar as contribuições por mais de 3 (três) meses, sem motivo justificado;

III. - Praticar atos em nome da OSCIP, celebração de acordos e contratos, declarações públicas e eventos, sem avaliação e autorização da presidência.

Art. 11. - A Diretoria poderá punir disciplinarmente o associado, com suspensão de um a seis meses, na incidência de falta aos deveres ou obrigações.

Parágrafo único - O associado que deixar de comparecer a três reuniões sucessivas, sem motivo justificado, poderá ter seus direitos sociais suspensos por 90 (noventa) dias.

Art. 12. - O associado poderá se desligar voluntariamente da OSCIP, mediante comunicação por escrito à Diretoria.

CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO, E FONTE DE RECEITA DA ASSOCIAÇÃO

Art. 13. - Constitui o patrimônio do Instituto CANTU I-TECH os bens móveis adquiridos ou regularmente a ela doados o acervo resultante das contribuições, doações, taxas cobradas, rendimentos dos seus investimentos, contribuições dos Órgãos Públicos.

João Ricardo de Souza Seramim

Indora

Vinício Schei

Bruno

Democh

Jean R.

Dandara

Bliss S. Kinkhorst

Angela G. da Rocha

René de Melo

Art. 14. - Os bens imóveis da Instituição não poderão ser alienados ou onerados sem aprovação da Assembleia Geral e serão arrolados em inventários, em livro próprio atualizado a cada passagem de Diretoria e cópia do mesmo será obrigatoriamente arquivada.

Parágrafo único – Os bens móveis e imóveis da ASSOCIAÇÃO, no caso de dissolução da Entidade, os bens remanescentes serão destinados a outra Instituição congênere juridicamente constituída.

Art. 15. - Constitui receita da Instituição:

I. - As mensalidades dos associados no valor de R\$ 30,00 (cinquenta reais) para pessoas físicas e R\$ 100,00 (cem reais) para pessoas jurídicas, corrigido quando necessário utilizando dos índices legais de mercado, via decreto do presidente;

II.- As subvenções e doações oficiais ou particulares;

III. - A renda proveniente das ações e projetos;

IV. - A renda de capital aplicada;

V.- A renda proveniente de bens móveis e imóveis;

VI. – Outras rendas eventuais.

Art. 16. - A Instituição poderá constituir um fundo especial para assistência aos associados.

Parágrafo único – A obtenção dos recursos, sua fixação e destinação serão determinadas em Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

Art. 17. - São Órgãos deliberativos e administrativos da ASSOCIAÇÃO:

I. Assembleia Geral - Órgão Deliberativo;

II. Diretoria - Órgão Executivo;

III. Conselho Fiscal - Órgão Fiscalizador.

IV. Conselho Consultivo – Órgão Deliberativo.

Marielle
Lima

João Ricardo de Souza Serromim
Bruno

Isadora

Jean R.

Angelo P. da Rocha

Vinicius Siqueira

Elis G. Vinhaes
Dr. Jander

Art. 18. - A Assembleia Geral é o Órgão soberano da Instituição, com poderes para deliberar todos os assuntos referentes ao Instituto, eleger e empossar os associados para cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 19. - Compete a Assembleia Geral:

I. - Deliberar sobre prestação de contas e relatórios da diretoria e Conselho Fiscal;

II. - Eleger e destituir membros da diretoria e do Conselho fiscal;

III. - Decidir sobre a indicação para sócio benemérito;

IV.- Alterar o estatuto.

Parágrafo único - Para destituição de Membro da diretoria e do Conselho Fiscal e reforma do Estatuto é necessário o quórum de 2/3 (dois terços) dos associados presente à Assembleia Geral.

Art. 20. - As Assembleias Gerais poderão ser ordinárias e extraordinárias e serão normalmente convocadas pelo Presidente da Instituição.

Parágrafo primeiro - As convocações serão feitas por Editais afixados na sede do Instituto, nos locais de concentração e outros meios de divulgação, quando possível;

Parágrafo segundo - Os editais de convocação especificará a Ordem do Dia da Assembleia, incluindo- se na mesma obrigatoriamente, os itens e assuntos gerais;

Parágrafo terceiro - As Assembleias Gerais convocadas para fins de eleições tratarão tão somente de assuntos referentes ao motivo da convocação;

Parágrafo quarto - A Assembleia Geral Extraordinária será também convocada quando ocorrer solicitação escrita, assinada no mínimo por 10% (dez por cento) dos associados e dirigida ao Presidente do Instituto. Caso este não proceda à convocação dentro de 15 (quinze) dias, caberá ao vice-presidente proceder. Não havendo alguém da diretoria para tomar as providências cabíveis, será feito comunicado por qualquer associado sobre a realização da Assembleia a ser presidida por associado efetivo incluído entre os solicitantes.

Parágrafo Quinto – As Assembleias Gerais Extraordinárias, convocadas nos termos do presente estatuto, somente deliberarão com a presença mínima de 20% (vinte por cento) dos associados.

João Ricardo de Souza Seramim

Isadora

Bruno

Leon R.

Elcio S. Vitorino

Angelo S. da Rocha

Vinicius S. Reis

Andrey

Leonardo

João Alvaro

Art. 20. - Quinze dias antes da realização da Assembleia Geral Ordinária, a diretoria colocará à disposição dos associados, na sede da associação cópia autenticada do Balanço da Prestação de contas acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal.

Art. 21. - Salvo disposição expressa em contrário, a aprovação nas deliberações se dará por maioria simples de votos, tendo cada associado direito a um só voto.

Parágrafo primeiro - O associado não poderá votar em deliberação que diretamente a ele se refira, mas não fica impedido de participar dos debates.

Parágrafo segundo - Os processos de votação serão determinados pela Mesa com prévia consulta à Assembleia.

Parágrafo terceiro - Nas eleições para Cargos da diretoria e do Conselho fiscal, bem como nas exclusões de associados, o voto poderá ser secreto ou por aclamação.

Parágrafo quarto - Os Associados admitidos menos de 60 (sessenta) dias antes da data de convocação para a Assembleia Geral não poderão votar nesta Assembleia.

Art. 22. - Será lavrada na ata circunstanciada das ocorrências havidas nas Assembleias Gerais, assinada pelos Diretores presente, pelos Membros da Mesa e pelos Associados que desejarem fazê-la, devendo as cópias das referidas atas serem devidamente registradas em cartório e arquivadas.

Art. 23. - Anualmente, no primeiro semestre, no mês de março, será realizada, obrigatoriamente, uma Assembleia Geral Ordinária para deliberar e julgar o relatório e as contas apresentadas pela Diretoria, referente ao exercício anterior.

Art. 24. - A eleição dos membros da diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes será feita a cada três anos pela Assembleia Geral em reunião ordinária, convocando com expressa menção dessa finalidade.

Parágrafo primeiro - Ao se inscrever como candidato a cargo eletivo, o associado, será obrigado a apresentar os seguintes documentos:

1. - CPF, Identidade e comprovante de residência (cópia);
2. - Certidão negativa expedida pelo Cartório Criminal e Juizado Especial Criminal, caso seja a certidão expedida positivamente, esta será analisada pela Diretoria.

Handwritten signature: Bruno

Handwritten signatures: Inocencio, Jean R., Vinicio Sales, Elias S. Linhares, Angelo G. da Rocha, Leonardo, Bruno, João Marcelo de Souza, Seromim

Parágrafo segundo - Sem prejuízos de outras normas neste estatuídas, o edital de convocação da Assembleia Geral a que alude este artigo será dado à publicidade com mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, inclusive, com sua afixação nos locais de concentração de associados;

Parágrafo terceiro - O direito de ser votado pressupõe, além de outras, a condição de sócio há mais de 03 (três) ano;

Parágrafo quarto - A votação será feita por chapas devidamente registradas no Instituto até 15 (quinze) dias de antecedência da data da Assembleia.

Parágrafo quinto - A eleição será feita por votação secreta, colocada a cédula em envelope rubricado pelo presidente e por um mesário previamente escolhido, depositado aquele em uma urna a tanto destinada.

Art. 25. - A Diretoria será composta de: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro, elencados especificamente; e o Conselho Fiscal formado de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro e de três representantes titulares e três suplentes.

Parágrafo primeiro - O Mandato dos Diretores serão de 03 (três) anos, dos Membros do Conselho Fiscal serão de 03 (três) anos e dos Membros do Conselho Consultivo serão de 09 (nove) anos, sendo que, para os três casos, será permitida a reeleição para mais de um mandato.

Art. 26. - A Diretoria compete:

I. - Organizar o programa anual de trabalho da Instituição;

II. - Cumprir e zelar pelo cumprimento deste Estatuto;

III. - Manter convênios com instituições, Previdência Social, visando o bem-estar de seus associados;

IV. - Admitir e demitir os empregados da Instituição;

V. - Traçar normas para aplicação de benefício;

VI - Planificar e regulamentar os serviços do Instituto; e VII - Praticar todos os atos do Instituto.

VII - Desenvolver plano estratégico de ação. IX - Desenvolver plano financeiro e de salários.


Inodora
Bruno
Marceli Nunes
João Ricardo de Siqueira Serromin
Jean R. Vinicius Schei
Elio S. Vinhausk
Angelo G. da Rocha
Leonardo

Art. 27. - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, em data previamente designada, e extraordinariamente, sempre que conveniente, por proposta de qualquer dos seus Membros.

Parágrafo único – Serão lavradas, em livro próprio, as atas das reuniões da Diretoria.

Art. 28. - Em caso de impedimento que não ultrapasse a 90 (noventa) dias, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente;

Parágrafo primeiro - Em idêntico impedimento do Secretário ou do Tesoureiro, preceder-se-á da mesma maneira, convocando a Diretoria o seu vice para ocupar nesse lapso de tempo, o cargo.

Parágrafo segundo - Se o impedimento for superior a 90 (noventa) dias, ou se ocorrer vaga a convocação do Vice será feita em caráter definitivo e na forma do presente artigo.

Parágrafo terceiro - Se concomitantemente ficarem vagos os três cargos da Diretoria, o Conselho Fiscal, convocará a Assembleia Geral para a eleição de nova Diretoria.

Art. 29. - Os Diretores responderão pelos prejuízos que ocasionaram ao Instituto na prática de seus atos e gestão, desde que haja procedido com fraude e que importem em violação deste Estatuto ou de Disposição Regimental ou geral.

Art. 30. - Das relações empregatícias remunerações contratos e terceirização

I – A Diretoria será responsável por tomar as decisões estratégicas e administrativas da OSCIP, garantindo o cumprimento de sua missão e objetivos.

II – Além das atribuições previstas neste estatuto, os membros da Diretoria poderão desempenhar outras funções de execução, desde que remunerados por isso de maneira lícita e meritocrática com salários correspondentes, uma ou mais funções, desde que sejam compatíveis com os propósitos e atividades da organização.

III– Essas atribuições podem englobar, sem caráter exaustivo: gerência de equipes, direção de tecnologia, liderança técnica, supervisão de metodologia ágil, programação, atividades comerciais, gestão executiva, executivo de negócios, coordenação de recursos materiais e outras tarefas operacionais indispensáveis à eficácia da OSCIP.

IV– A realização de outras incumbências executivas será deliberada internamente pela própria Diretoria, conforme critérios internos estabelecidos.

[Handwritten signature]

Manuela

[Handwritten signature]

Daniel Indira
Breno
Leonardo

João Ricardo de Souza Seronim

Vinicius Scheis

Elior S. Vinha

Angelo da Rocha

Leandro

[Handwritten signature]

V- As relações laborais serão estabelecidas em conformidade com as disposições legais da CLT, como por intermédio do enquadramento como Microempreendedor Individual (MEI), ou através de vínculos com startups, especializadas, tais como análise de dados, consultoria, desenvolvimento de sistemas e outros serviços correlatos.

Art. 31. - Compete ao Presidente:

I. - Representar o Instituto em juízo ou fora dele;

II. - Convocar ordinária ou extraordinariamente, as Assembleias Gerais;

III. - Supervisionar os serviços do Instituto;

IV. - Despachar e assinar o expediente, autorizar despesas, bem como conceder auxílios e benefícios aos associados, observando o disposto no estatuto em tela;

V. - Abrir, rubricar e encerrar os livros do Instituto;

VI. - Verificar mensalmente, com o Tesoureiro, a exatidão do saldo em caixa;

VII. - Assinar, com o Tesoureiro os cheques e instrumentos de procuração;

VIII. - Apresentar anualmente o relatório da Diretoria;

IX. - Apresentar semestralmente à autoridade competente, uma relação nominal de todos os associados;

X. - Planejamento Estratégico, Desenvolvimento da Diretoria, Supervisão da Direção Executiva, Tomada de Decisões Estratégicas, Presidência de Reuniões, Relações Institucionais, Liderança Estratégica, Gestão de funcionários, Determinação de funções e contratos, Planejamento de setores e plano financeiro, Funções podem ser compartilhadas com primeiro tesoureiro de acordo com as necessidades entendidas;

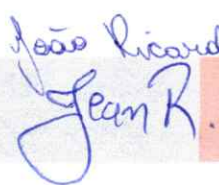
Parágrafo único- Compete ao Vice-Presidente exercer ações designadas pelo presidente como também as atividades do Presidente na sua falta ou impedimento.

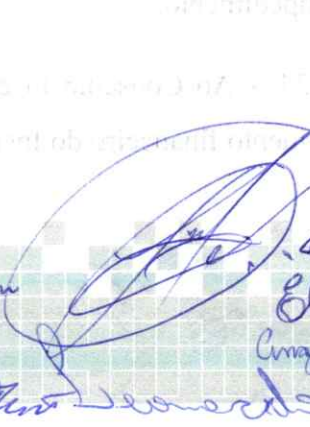
Art. 32. - Compete ao 1º Secretário:

I. - Organizar e dirigir os serviços da secretaria do Instituto;

II. - Secretariar as reuniões da Diretoria e lavrar suas atas;

 Bruno
Inadara
Bruno

 Jean R.
João Ricardo de Souza Seronini
Veni cis Schei
BF. Moura

 Elior S. Vinhaes
Angeles G. da Rocha

III. - Manter sob sua guarda os livros e documentos do Instituto, não atinentes à tesouraria;

IV. - Redigir e assinar correspondência social;

V. - Exercer as funções que lhe forem delegadas pelo Presidente.

Parágrafo único – Compete ao 2º Secretário exercer as atividades do 1º Secretário na sua falta ou impedimento.

Art. 33. - Compete ao 1º Tesoureiro:

I. - Organizar e zelar pela documentação de natureza contábil;

II. - Manter sob guarda os haveres, títulos e documentos do Instituto, que representem valores;

III. - Organizar e dirigir todos os serviços da Tesouraria;

IV. - Abrir conta em bancos de escolha da Diretoria em nome do Instituto;

V. - Assinar, com o Vice-Presidente, sob deliberação do Presidente, os cheques para movimentação das contas bancárias do Instituto, bem como os instrumentos de procuração;

VI. - Movimentar o caixa do Instituto;

VII. - Efetuar pagamento e recebimentos;

VIII. - Apresentar à Diretoria balancetes mensais do movimento financeiro da ASSOCIAÇÃO;

IX. - Elaborar o balanço anual, acompanhado por profissional contábil;

X. - Organizar, dirigir e fiscalizar os serviços de cobrança do Instituto;

XI. - Auxiliar a presidência e ao que tange a contratações e gestão de funções dos funcionários, salários e contratos de trabalho e prestação de serviço dos colaboradores;

XII. - Auxilia na gestão do departamento pessoal e no plano financeiro do instituto.

Parágrafo único – Compete ao 2º Tesoureiro exercer as atividades do 1º Tesoureiro na sua falta ou impedimento.

Art. 34. - Ao Conselho Fiscal compete manter constante fiscalização sobre o patrimônio e movimento financeiro do Instituto.

Indeniza João Ricardo de Souza Senarim

Jean R. Vinícius Scheis

Elis S Linhares

Angelo J. da Rocha

Marceli Reis

Bruno Teixeira

Art. 35. - O procedimento de vagas e impedimentos dos membros do Conselho Fiscal será feito na forma disposta no presente estatuto.

Art. 36. - Para bem cumprir os seus encargos o Conselho Fiscal, terá amplo acesso, para exames de todos os livros e documentos que tenham implicações diretas e indiretas com o patrimônio e movimento financeiro do Instituto.

Art. 37. - Nos casos expressamente previstos neste Estatuto e sempre que isso se fizer necessário ou lhe for solicitado pela Diretoria ou pela Assembleia Geral, o Conselho Fiscal emitirá parecer sobre quaisquer atos ou transação sob sua esfera de competência.

Art. 38. - O Conselho Fiscal em sua atuação fiscalizadora zelar pela regularidade do programa de benefícios e sua execução.

Art. 39. - O Conselho Consultivo tem como objetivo Assessorar, os diretores, sócios, parceiros, membros, contratantes e funcionários, do Instituto de Inovação, Tecnologia e Empreendedorismo de Laranjeiras do Sul e Região da Cantuquiriguaçu / Paraná - CANTU I-TECH na consecução de seus objetivos estatutários e principalmente na elaboração, condução e implementação de suas ações, campanhas e projetos, os sócios efetivos indicarão à Assembleia Geral, nos termos deste Estatuto, pessoas de reconhecimento saber, nos campos de conhecimento afins com suas atividades, para comporem o Conselho Consultivo.

Art. 40. - O Conselho Consultivo compor-se-á de no máximo 03 (três) membros, com mandato de 09 (nove) anos, e reunir-se-á sempre que convocado pelo Presidente, ou por sugestão da Diretoria Executiva, com ausência do primeiro.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho Consultivo elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho.

Parágrafo Segundo - As deliberações e pareceres do Conselho Consultivo serão tomadas por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

CAPÍTULO V

DISSOLUÇÃO

 Isadora José Ricardo de Souza Senonim
Bruno
Jean R.
Vinicius Scheis
Marcelo Reis
Elio S. Vinhousk.
Angelo G. da Rocha
Demétrio

Art. 42. - A dissolução da associação somente pode ser deliberada em assembleia geral extraordinária convocada especificamente para este fim, observando os requisitos estabelecidos neste estatuto.

Art. 43. - A convocação da assembleia para tratar da dissolução deve ser feita com antecedência mínima de 45 dias, por meio de edital publicado nos meios de comunicação internos da associação.

Art. 44. - A assembleia para a dissolução somente será válida se convocada pela diretoria e contar com a presença de, no mínimo, 70% dos associados.

Art. 45. - Na falta do quórum estabelecido no artigo anterior, uma nova assembleia será convocada, respeitando as mesmas condições, podendo deliberar com qualquer número de presentes.

Art. 46. - A decisão de dissolução será tomada por maioria simples dos votos dos associados presentes e aptos a votar.

Art. 47. - Em caso de dissolução, os bens remanescentes, após o pagamento de todas as dívidas e obrigações, serão destinados a entidade sem fins lucrativos de escolha ou finalidade específica.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48. - O Instituto poderá captar junto a terceiros ou instituições financeiras e públicas recursos para realização de suas atividades.

Art. 49. - Os empregados do Instituto estarão sujeitos à legislação privada do trabalho.

Art. 50. - O Instituto de Inovação, Tecnologia e Empreendedorismo de Laranjeiras do Sul e Região da Cantuquiriguaçu / Paraná - CANTU I-TECH levantará balanço anual para apreciação pelo Conselho Fiscal e Assembleia Geral, havendo superávit, será realizada Assembleia Geral, para destinar o valor a ser utilizado, no prazo de três meses.

Art. 51. - Os casos omissos que possam ser resolvidos por analogia ou paridade serão submetidos à Assembleia Geral.

Inedra José Ricardo de Souza Serromim

Leon R. Vinício Schi

Elise S Linhares

Bruno Dauder

Angela G. da Rocha

Deonirio Marilândia

Art. 52. - Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões não previstas neste Estatuto.

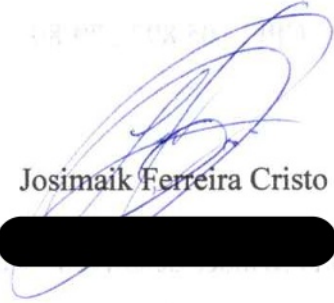
Art. 53. - O presente Estatuto pode sofrer alterações a qualquer tempo, respeitadas as normas acima elencadas.

Art. 54. - Este Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação em Assembleia Geral, e consequentemente publicação de seu extrato em veículo de comunicação.

17

Laranjeiras do Sul / PR, 25 de Setembro de 2023.

Presidente:


Josimaik Ferreira Cristo

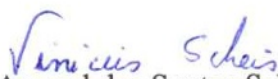

Vice-Presidente


Leonardo Antonio de Souza Filho


1º. Secretário


Elias Santos Vinharski


2º. Secretário


Vinícius Amaral dos Santos Scheis


1º. Tesoureiro

Jean P. Rosler
Jean Paulo Anilo Rosler
CPF: 127.605.179-42

Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais
Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca de Laranjeiras do Sul - PR
Bruno Teixeira
Registrador

2º. Tesoureiro

João Ricardo de Souza Seramim
João Ricardo de Souza Seramim
CPF: 121.976.499-06

Conselho Fiscal

Angelo Gabriel da Rocha
Angelo Gabriel da Rocha

Conselho Fiscal

Isadora S. de O. Henrique
Isadora Fernandes de Oliveira Henrique

Conselho Fiscal

Bruno Bianchin Alves
Bruno Bianchin Alves

Conselho Fiscal

Sandra Maria Zocche Schroeder
Sandra Maria Zocche Schroeder

Conselho Fiscal

Juliana Pavlak
Juliana Pavlak

CPF: 054.418.299-58

Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais
Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca de Laranjeiras do Sul - PR
Bruno Teixeira
Registrador

Departamento de Educação e Esporte

Presidente Departamento de Educação e Esporte

Cesar Ataíde Winski
Cesar Ataíde Winski

Vice-presidente Departamento de Educação e Esporte

Cleomara Pontes
Cleomara Pontes

Tesoureira Departamento de Educação e Esporte

Franciana Giselly Savaris
Franciana Giselly Savaris

Secretária Departamento de Educação e Esporte

Marielle Trento
Marielle Trento

Associados:

1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

PROTOCOLO Nº 0035892
REGISTRO Nº 0002420
LIVRO A-076
FOLHAS 239/248

Laranjeiras do Sul (PR), 04 de janeiro de 2024

Juliane Aparecida Ceresoli de Abreu
Juliane Aparecida Ceresoli de Abreu
Escrevente Autorizado

Selo SFTD4FvEe4sCcHyWXdfn1316q Consulte esse
selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Emolumentos	R\$	R\$ 83,10	VRC	R\$ 337,80
Averbação	R\$		VRC	
Prenotação	R\$		VRC	
Distribuição	R\$	R\$ 10,60	VRC	R\$ 43,09
Certidão	R\$		VRC	
ISS	R\$	R\$ 4,94	VRC	R\$ 20,10
Selo Funarpen	R\$	R\$ 8,75	VRC	R\$ 35,57
Fundep	R\$	R\$ 4,94	VRC	
Funrejus	R\$	R\$ 11,07	VRC	R\$ 45,00
Digitalização	R\$	R\$ 15,77	VRC	R\$ 64,11
Diligência	R\$		VRC	
TOTAL	R\$	R\$ 139,18	VRC	R\$ 565,76



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO DE INOVACAO, TECNOLOGIA E EMPREENDEDORISMO DE LARANJEIRAS
DO SUL E REGIAO DA CANTUQUIRIGUACU / PARANA**
CNPJ: 08.631.417/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:46:40 do dia 03/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2026.

Código de controle da certidão: **7027.CE35.4B0A.FD48**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIACAO ESPORTIVA LARANJEIRAS - AEL

CNPJ Nº: 08.631.417/0001-64

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO ESPORTIVA LARANJEIRAS - AEL** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 27/04/2026, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **0632.ZTCP.8666**
Emitida em **26/02/2026** às **11:22:12**

Dados transmitidos de forma segura.

Estou Inscrito?

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Não haja pendência passível de registro, ou
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.

Observação: Para verificar o valor das pendências acesse **Consultar valores das pendências no CADIN < <https://www.cadin.pr.gov.br/servicos/Empresa/Cadin/Consultar-detahes-das-pendencias-no-Cadin-dYo9ynoL> >**.



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (08.631.417/0001-64).

Digite o CPF ou CNPJ:

[Continuar](#)

[Limpar](#)



[Privacidade](#) - [Termos](#)





CANTU I TECH

*INSTITUTO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E EMPREENDEDORISMO DE LARANJEIRAS
DO SUL E REGIÃO DA CANTUQUIRIGUAÇU - CNPJ 08.631.417/0001-64*

DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO

Declaro, para os fins, e em especial para as finalidades da Lei Estadual nº 17.826 / 2013, que o Instituto de Inovação, Tecnologia e Empreendedorismo de Laranjeiras do Sul e região da Cantuquiriguaçu - I-TECH, não tem fins lucrativos e que os membros da diretoria não são remunerados.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e efeitos legais.

Laranjeiras do Sul 10 de dezembro de 2025.

Josimaik Ferreira Cristo



Documento assinado digitalmente

JOSIMAIK FERREIRA CRISTO

Data: 11/12/2025 08:36:54-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



CANTU | TECH

CNPJ 08.631.417/0001-64

DECLARAÇÃO

Eu, Josimaik Ferreira Cristo, presidente do Instituto de Inovação, Tecnologia e Empreendedorismo de Laranjeiras do Sul e Região da Cantuquiriguaçu, inscrito no CNPJ nº 08.631.417/0001-64, declaro, para os devidos fins, que a instituição não recebeu quaisquer recursos, repasses, subvenções, convênios, auxílios financeiros ou verbas públicas provenientes de órgãos das esferas municipal, estadual ou federal no ano de 2025.

Declaro ainda que:

- Não houve entrada de recursos oriundos de editais públicos, termos de fomento, parcerias, acordos de cooperação ou instrumentos similares;
- Toda a manutenção das atividades institucionais no período mencionado foi realizada exclusivamente por meio de recursos próprios, doações privadas ou parcerias não financeiras;
- Esta declaração é verdadeira.

Laranjeiras do Sul – PR, 10 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSIMAIK FERREIRA CRISTO
Data: 11/12/2025 08:36:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Josimaik Ferreira Cristo
Presidente
Instituto de Inovação, Tecnologia e Empreendedorismo
Laranjeiras do Sul e Região da Cantuquiriguaçu

██████████ Membros suplentes: Sandra Maria Zocche Schroeder RG

██████████ e Juliana Pavlak, ██████████

██████████ Após a apresentação da chapa única foi realizada a eleição, por aclamação, na qual todos votaram a favor. A diretoria e conselho fiscal terão mandato de três anos, iniciando as atividades em primeiro de agosto do corrente ano (01/08/2023) e término em primeiro de agosto de dois mil e vinte e um (01/08/2026). Após a eleição a chapa eleita foi imediatamente empossada. Após a eleição foi aberta oportunidade para assuntos gerais, sem que ninguém tenha apresentado assunto. Nada mais havendo a deliberar, o presidente determinou a suspensão da sessão pelo tempo necessário à transcrição da ata. Reaberta a sessão, foi lavrada a presente ata por mim, Sandra Maria Zocche Schroeder, que lida e achada conforme, segue assinada pela secretária, o presidente e os demais membros eleitos e presentes.

Alex Fernando Schroeder

Presidente da sessão

Sandra Maria Zocche Schroeder

Secretária da Sessão

MEMBROS ELEITOS PARA O TRIÊNIO

Josimaik Ferreira Cristo - Presidente

Leonardo Antônio Souza Filho - Vice-Presidente

Elias Santos Vinharski 1º. Secretário

Vinicius Amaral dos Santos Scheis - 2º. Secretário

Jean Paulo Anilo Rohsler - 1º. Tesoureiro

João Ricardo de Souza Seramim - 2º. Tesoureiro

Ângelo Gabriel da Rocha - Conselho Fiscal

Bruno Bianchin Alves - Conselho Fiscal

Isadora Fernandes de Oliveira Henrique - Conselho Fiscal

Juliana Pavlak - Conselho Fiscal

Sandra Maria Zocche Schroeder - Conselho Fiscal



1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ



PROTOCOLO Nº 0035654
REGISTRO Nº 0002420
LIVRO A-076
FOLHAS 004/005

Laranjeiras do Sul (PR), 09 de outubro de 2023

Juliane Aparecida Ceresoli de Abreu
Juliane Aparecida Ceresoli de Abreu
Escrevente Autorizado

Selo SFTD1LeZ6nNaP8beHIGq1316q Consulte esse
selo em: <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais
Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca de Laranjeiras do Sul - PR
Bruno Teixeira
Registrador



TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia
está igual a original. Conferi dou fé

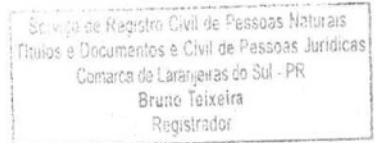
24 OUT 2023

Mari Paulina F. F. Pinto - Tabeliã
Rua Ver. José Ayres de Oliveira - 1075
Lar. do Sul-PR Fone/Fax. (42) 3635-1925

Osmarina Terres Gouvea
Osmarina Terres Gouvea
Escr. Juramentada
CPF 085 616 159-40



ATA 001/2023



ATA ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DE NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LARANJEIRAS - AEL, FUNDADO EM 24 DE JUNHO DE 2006, CNPJ Nº 08.631.417/0001-64. Às onze horas (11hs 00ms) do dia dois de Julho do ano de dois mil e vinte e três (02 07 2023), na Rua XV de novembro, número 3237, Bairro São Francisco, Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, reuniram-se os membros associados da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LARANJEIRAS - AEL, constituída em vinte e quatro de junho do ano de dois mil e seis (24/06/2006), associação, de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, de natureza social e cultural, sede, foro e administração no município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na Rua Otaviano Amaral, Bairro São Francisco, CEP 85.303-160, com comprovante de inscrição no CNPJ nº 08.631.417/0001-64, que assinam o presente documento, bem como no livro de presença, convocada conforme Edital 001/2023, datado de dois de junho do ano de dois mil e vinte e três (02/06/2023), afixado em local público, para Eleição e Posse da Nova Diretoria Eleita no ato, passam a deliberar sobre os pontos previstos no edital de convocação, quais sejam: a) Eleição de posse da nova diretoria e conselho fiscal; b) Assuntos gerais. Assumiu a Presidência trabalhos o Senhor Alex Fernando Schroeder, para secretariar os trabalhos designou a Senhora Sandra Maria Zocche Schroeder, dando por instalada a presente assembleia. O presidente deu as boas-vindas a todos e colocou o primeiro item em discussão e votação. Sendo apresentada a chapa única inscrita para a nova diretoria e conselho fiscal que é constituída dos pelos seguintes membros: Presidente: Josimaik Ferreira Cristo, [REDACTED]

[REDACTED] Vice-Presidente: Leonardo Antônio de Souza Filho RG [REDACTED]

[REDACTED] Primeiro Secretário: Elias Santos Vinharski, [REDACTED]

[REDACTED] Segundo Secretário: Vinícius Amaral dos Santos Scheis, [REDACTED] brasileiro, solteiro, residente na [REDACTED] Primeiro Tesoureiro: Jean Paulo Anilo Rohsler, [REDACTED]

[REDACTED] Segundo Tesoureiro: João Ricardo de Souza Seramin [REDACTED]

CONSELHO FISCAL: Ângelo Gabriel da Rocha [REDACTED]

[REDACTED] Isadora Fernandes de Oliveira Henrique RG [REDACTED]

[REDACTED] e [REDACTED]
Bruno Bianchin Alves [REDACTED]

Handwritten signatures:
Jean Rohsler, Vinícius Scheis, João Ricardo de Souza Seramin, Bruno, Isadora, Ângelo Gabriel da Rocha, Leonardo, Elias S. Vinharski, Isadora.

Certifico que o selo de
autenticidade esta afixado
na ultima folha deste
documento

TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia
esta igual a original. Conferi dou fé

24 OUT 2023

Mari Paulina F. F. Pinto - Tabeliã
Rua Ver. José Ayres de Oliveira - 1075
Lar. do Sul-PR Fone/Fax. (42) 3635-1925

Terres
Osmarina Terres Gouvea
Escr. Juramentada
CPF 085 616 159-40



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
www.ls.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. ° 052/2009

10/12/2009

SÚMULA: Declara e Reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LARANJEIRAS - AEL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI

Art. 1º. Fica declarada e reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LARANJEIRAS - AEL**, fundada em 24/07/2006, com fórum e sede neste município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, diretoria regularmente constituída, Estatuto Social próprio registrado no Cartório de Títulos, Documentos e Outros Papéis desta Comarca, sob n.º. 19.078 com prazo indeterminado de duração e inscrita no CNPJ sob n.º. 08.631.417/0001-64.

Art. 2º. Na qualidade de sociedade civil sem fins lucrativos, tem como objetivo difundir e aperfeiçoar a prática do futebol de salão amador ou profissional e outras modalidades esportivas, além de programar festividades, tais como festivais e torneios esportivos.

Art. 3º. A **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LARANJEIRAS - AEL**, fica devidamente habilitada através deste diploma legal a receber incentivos de quaisquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.

Art. 4º. Os direitos assegurados através deste dispositivo legal, serão mantidos, durante e enquanto perdurar as atividades constantes de seu **ESTATUTO**, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 10 de Dezembro de 2009.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Barão do Rio Branco – nº 3170 – Bairro São Francisco – CEP 85.303-130

Laranjeiras do Sul - PR

Fone: (42) 3635-8120 - E-mail: maslaranjeiras@gmail.com

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº 26

Declaro que a entidade **INSTITUTO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E EMPREENDEDORISMO DE LARANJEIRAS DO SUL E REGIÃO DA CANTUQUIRIGUAÇU / PARANÁ**, com sede à Rua XV de Novembro, 3237, Bairro São Francisco, CEP 85.303-160, Laranjeiras do Sul / PR, inscrita no CNPJ nº 08.631.417/0001-64, **encontra-se em pleno e regular funcionamento**, desde 28/04/2015, cumprindo suas finalidades estatutárias e devidamente registrado no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, (**Registro nº 26**), com base na Lei 8.742, de dezembro de 1993 e na Resolução CMAS nº 05/2015.

A entidade executa(rá) o(s) seguinte(s) serviço(s) / programa(s) / projeto(s) / benefício(s) socioassistenciais (listar todos, constando os endereços respectivos caso a entidade os desenvolva em mais de uma unidade/estabelecimento no mesmo município):

- 1 – ESCOLINHA DE FUTEBOL PARA CRIANÇAS DE 9 A 11 ANOS DE IDADE.**
- 2 – LETRAMENTO DIGITAL PARA CRIANÇAS DE 9 A 11 ANOS.**
- 3 – CAPACITAÇÃO PARA JOVENS NA AREA DE EMPREENDEDORISMO.**

O presente Comprovante de inscrição é válido para 2025.

Laranjeiras do Sul, 17 de janeiro de 2025.


Luciane Becker Furlan

Mandato 04/08/2023 a 04/08/2025

ATENDIMENTO NO LETRAMENTO DIGITAL KIDS

Vivemos em uma era em que a tecnologia faz parte do nosso dia a dia, desde computadores e tablets até aplicativos e jogos digitais. Para crianças de 10 e 11 anos, aprender a usar essas ferramentas de forma segura, responsável e criativa é essencial. O curso de Letramento Digital foi pensado para ajudar os alunos a desenvolver habilidades digitais, compreender o funcionamento das tecnologias, explorar recursos online de forma educativa e refletir sobre o uso consciente da internet.

Durante o curso, as crianças tiveram a oportunidade de descobrir como navegar na web de maneira segura, utilizar ferramentas digitais para pesquisa e criação de conteúdos, e praticar hábitos de cidadania digital, como respeito, ética e cuidado com informações pessoais. Assim, o curso não apenas promoveu a familiaridade com a tecnologia, mas também estimulou o pensamento crítico, a autonomia e a criatividade, preparando os alunos para interagir de forma positiva e consciente no mundo digital.

Atividades realizadas agosto/setembro 2024

No dia **08/08** foi realizada a aula inaugural com 50 crianças sendo 25 no período da manhã e 25 no período da tarde, o curso foi realizado em parceria com a prefeitura de Laranjeiras do Sul, dentro do Programa Laranjeiras Tecnológica. Segue em anexo cronograma das aulas e alunos que frequentaram o curso.

CRONOGRAMA DE AULAS				
DIA	MATERIAL		FONTE	
1ª AULA	FUNDAMENTOS DO COMPUTADOR/TECLADO	criar - e-mail	https://www.youtube.com/watch?v=WULwZ6v_Ai8&t=5s	
		criar drive	https://www.youtube.com/watch?v=EF2vE_mjEyY&t=475s	
2ª AULA	DIGITAÇÃO DE TEXTOS/IMAGENS		https://www.youtube.com/watch?v=sQOEjN4FCQc&t=225s	
3ª AULA	DIGITAÇÃO DE TEXTOS/IMAGENS			
4ª AULA	FAKENEWS - CRIANDO INFORMAÇÕES		MATERIAL DRIVE	
5ª AULA	BAIXAR SCRATCH - 4 VÍDEOS GAME MAKERS		https://scratch.mit.edu/	
			https://gamemakers.expert/	
6ª AULA	4 VÍDEOS GAME MAKERS - CRIAR PROJETO		https://gamemakers.expert/	
			https://www.youtube.com/watch?v=TwuyjQRIEz4	
7ª AULA	GAME MAKERS PAC-MAN		https://gamemakers.expert/	
8ª AULA	GAME MAKERS PAC-MAN		https://gamemakers.expert/	
9ª AULA	GAME MAKERS PAC-MAN		https://gamemakers.expert/	
10ª AULA	ROBÓTICA COM ARDUÍNO MONTAGEM SEMÁFARO		https://www.youtube.com/watch?v=CbV5fZ-TdI8	
11ª AULA	ROBÓTICA COM ARDUÍNO MONTAGEM SEMÁFARO			

CURSO LETRAMENTO DIGITAL					
NOME	IDADE	ESCOLA	TURNO	CONTATO	
ADRIELLY VITORIA MAIA DOS SANTOS	9	LEOCÁDIO CORREIA	MANHÃ		
BERNARDO F. DOS SANTOS HERMINIO	9	VER FLORINDO PELLIZZARI	MANHÃ		
BERNARDO BAVARESCO	9	ALUÍSIO MAIER	MANHÃ		
JUAN GABRIEL DUDEK DA VEIGA	9	ALUÍSIO MAIER	MANHÃ		
LALITA RODRIGUES	10	VER FLORINDO PELLIZZARI	MANHÃ		
LIARA YASMIN RODAKIEVICZ	10		MANHÃ		
LUIS EDUARDO TRENTA DALLASTRA	10	ALUÍSIO MAIER	MANHÃ		
LUIZ MIGUEL DE LIMA PEREIRA	10	VER FLORINDO PELLIZARI	MANHÃ		
MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA	10	VER ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	MANHÃ		
MARIA IZABELLY DE ALMEIDA	10	VER FLORINDO PELLIZARI	MANHÃ		
MURILLO VINICIOS MACHADO	9	LEOCÁDIO CORREIA	MANHÃ		
OTAVIO LUIZ WINSKI	10	ALUÍSIO MAIER	MANHÃ		
PAULO HENRIQUE FRIDRYSCZEWSKI	10	VER ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	MANHÃ		
RAFAEL ALMEIDA GRANZOTTO	10	ALUÍSIO MAIER	MANHÃ		
RAQUELY SCAPIESQUI KRZYVY	11	LEOCÁDIO CORREIA	MANHÃ		
VICTOR RAFAEL PONTES FRETTE	10	ALUÍSIO MAIER	MANHÃ		
VICTOR GABRIEL ARAUJO MAICHAKI	10	LEOCÁDIO CORREIA	MANHÃ		
VINICIUS HENRIQUE DA LUZ FRANCO	10	ALUÍSIO MAIER	MANHÃ		
NOME	IDADE	ESCOLA	TURNO		
ADRIANO LOPES MENDES		LEOCÁDIO CORREIA	TARDE		
AMANDA CRISTINA NUNES	11	VALDEMAR BOEIRA	TARDE		
ANTONIA THOME DA ROCHA	11	ALUÍSIO MAIER	TARDE		

ANTONIO HENRIQUE GRAD		LEOCÁDIO CORREIA	TARDE	
BERNARDO ALVES	10	PADRE GERSON	TARDE	
BERNARDO HORNICK DENELSBECK	10		TARDE	
CAMILE PETRECHEN	10	VER FLORINDO PELLIZZARI	TARDE	
EDUARDA FIORI GAWLIK	10	LEOCÁDIO CORREIA	TARDE	
EDUARDO FABRICIO DE ARAUJO	10	VER FLORINDO PELLIZZARI	TARDE	
GABRIEL MACHADO CABRAL SEVERINO	10	VER FLORINDO PELLIZZARI	TARDE	
GUILHERME CIVA DA LUZ	10	ALUÍSIO MAIER	TARDE	
GUILHERME FELTRIN	10	VER FLORINDO PELLIZZARI	TARDE	
HELENA DE OLIVEIRA MATOS	10	LEOCÁDIO CORREIA	TARDE	
HENRIQUE ALVES	10	PADRE GERSON	TARDE	
HENRIQUE GABRIEL BARBOSA	10	VER FLORINDO PELLIZZARI	TARDE	
JOÃO GABRIEL DAMAZIO	11	VER FLORINDO PELLIZZARI	TARDE	
JOÃO PEDRO CIVA DA LUZ	9	ALUÍSIO MAIER	TARDE	
JOÃO PEDRO FERNANDES DALLA ROSA	10	VER FLORINDO PELLIZZARI	TARDE	
JOÃO PEDRO HOROKOSKI PIRES	9	VER FLORINDO PELLIZZARI	TARDE	
KAMILLY VICTÓRIA MARCANSSONI DE OLIVEIRA	10	VER ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	TARDE	
LOUYSE AMARAL SCHEIS	10	LEOCÁDIO CORREIA	TARDE	
MARCOS ANTONIO MESSIAS	12	VER ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	TARDE	
MARIANA GABRIELLI MARCANSSONI DE OLIVEIRA	12	VER ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	TARDE	
MURILLO SCHROEDER	10	LEOCÁDIO CORREIA	TARDE	
PIETRO JACOB TURRA	9	VALDEMAR BOEIRA	TARDE	
RIANA GABRIELLE NUNES		VER FLORINDO PELLIZZARI	TARDE	

No **dia 30/09** foi realizada a formatura com entrega de diplomas e um coquetel para pais e alunos.

ATENDIMENTO NA ESCOLINHA DE FUTEBOL

O futebol é mais do que um esporte: é uma ferramenta poderosa para o desenvolvimento físico, social e emocional das crianças. O Projeto de Futebol voltado para crianças de 8 a 13 anos tem como objetivo proporcionar a prática esportiva de forma organizada, divertida e segura, estimulando habilidades motoras, trabalho em equipe, disciplina e respeito às regras.

Por meio das atividades adaptadas à faixa etária, os participantes podem aprimorar a coordenação, o condicionamento físico e a técnica com a bola, além de desenvolver valores importantes como cooperação, responsabilidade e espírito esportivo. O projeto também oferece um espaço de convivência saudável, promovendo integração entre crianças e fortalecendo o vínculo com a comunidade. Dessa forma, o futebol deixa de ser apenas uma brincadeira e se torna uma oportunidade de crescimento integral para cada participante.

Atividades realizadas de março 2025

No dia 03/03 atendemos crianças de 8 a 13 anos no campo do Operário, o treino iniciou com 10 minutos de alongamento, depois uma atividade de coordenação motora. Após 30 minutos de aquecimento as crianças foram divididas em 5 equipes e foi realizado um coletivo.

No dia 05/03 atendemos crianças de 8 a 13 anos no campo do Operário, o treino iniciou com 10 minutos de alongamento, depois uma atividade de coordenação motora. Após 30 minutos de aquecimento as crianças foram divididas em 5 equipes e foi realizado um coletivo.

No dia 07/03 atendemos crianças de 8 a 13 anos no campo do Operário, o treino iniciou com 10 minutos de alongamento, depois uma atividade de coordenação motora. Após 30 minutos de aquecimento as crianças foram divididas em 5 equipes e foi realizado um coletivo.

No dia 10/03 atendemos crianças de 8 a 13 anos no campo do Operário, o treino iniciou com 10 minutos de alongamento, depois uma atividade de coordenação motora. Após 30 minutos de aquecimento as crianças foram divididas em 5 equipes e foi realizado um coletivo.

No dia 12/03 atendemos crianças de 8 a 13 anos no campo do Operário, o treino iniciou com 10 minutos de alongamento, depois uma atividade de coordenação motora. Após 30 minutos de aquecimento as crianças foram divididas em 5 equipes e foi realizado um coletivo.

No dia 14/03 atendemos crianças de 8 a 13 anos no campo do Operário, o treino iniciou com 10 minutos de alongamento, depois uma atividade de coordenação motora. Após 30 minutos de aquecimento as crianças foram divididas em 5 equipes e foi realizado um coletivo.

No dia 17/03 atendemos crianças de 8 a 13 anos no campo do Operário, o treino iniciou com 10 minutos de alongamento, depois uma atividade de coordenação motora. Após 30 minutos de aquecimento as crianças foram divididas em 5 equipes e foi realizado um coletivo.

No dia 19/03 atendemos crianças de 8 a 13 anos no campo do Operário, o treino iniciou com 10 minutos de alongamento, depois uma atividade de coordenação motora. Após 30 minutos de aquecimento as crianças foram divididas em 5 equipes e foi realizado um coletivo.

No dia 21/03 atendemos crianças de 8 a 13 anos no campo do Operário, o treino iniciou com 10 minutos de alongamento, depois uma atividade de coordenação motora. Após 30 minutos de aquecimento as crianças foram divididas em 5 equipes e foi realizado um coletivo.

No dia 24/03 atendemos crianças de 8 a 13 anos no campo do Operário, o treino iniciou com 10 minutos de alongamento, depois uma atividade de coordenação motora. Após 30 minutos de aquecimento as crianças foram divididas em 5 equipes e foi realizado um coletivo.

No dia 02/05 atendemos crianças de 8 a 13 anos no campo do Operário, o treino iniciou com

No dia 11/06 atendemos crianças de 8 a 13 anos no campo do Operário, o treino iniciou com 10 minutos de alongamento, depois uma atividade de coordenação motora. Após 30 minutos de

aquecimento as crianças foram divididas em 5 equipes e foi realizado um coletivo.

No dia 13/06 atendemos crianças de 8 a 13 anos no campo do Operário, o treino iniciou com 10 minutos de alongamento, depois uma atividade de coordenação motora. Após 30 minutos de aquecimento as crianças foram divididas em 5 equipes e foi realizado um coletivo.

No dia 16/06 atendemos crianças de 8 a 13 anos no campo do Operário, o treino iniciou com 10 minutos de alongamento, depois uma atividade de coordenação motora. Após 30 minutos de aquecimento as crianças foram divididas em 5 equipes e foi realizado um coletivo.

No dia 18/06 atendemos crianças de 8 a 13 anos no campo do Operário, o treino iniciou com 10 minutos de alongamento, depois uma atividade de coordenação motora. Após 30 minutos de aquecimento as crianças foram divididas em 5 equipes e foi realizado um coletivo.

No dia 20/06 atendemos crianças de 8 a 13 anos no campo do Operário, o treino iniciou com 10 minutos de alongamento, depois uma atividade de coordenação motora. Após 30 minutos de aquecimento as crianças foram divididas em 5 equipes e foi realizado um coletivo.

No dia 23/06 atendemos crianças de 8 a 13 anos no campo do Operário, o treino iniciou com 10 minutos de alongamento, depois uma atividade de coordenação motora. Após 30 minutos de aquecimento as crianças foram divididas em 5 equipes e foi realizado um coletivo.

No dia 25/06 atendemos crianças de 8 a 13 anos no campo do Operário, o treino iniciou com 10 minutos de alongamento, depois uma atividade de coordenação motora. Após 30 minutos de aquecimento as crianças foram divididas em 5 equipes e foi realizado um coletivo.

No dia 27/06 atendemos crianças de 8 a 13 anos no campo do Operário, o treino iniciou com 10 minutos de alongamento, depois uma atividade de coordenação motora. Após 30 minutos de aquecimento as crianças foram divididas em 5 equipes e foi realizado um coletivo.

No dia 30/06 atendemos crianças de 8 a 13 anos no campo do Operário, o treino iniciou com 10 minutos de alongamento, depois uma atividade de coordenação motora. Após 30 minutos de aquecimento as crianças foram divididas em 5 equipes e foi realizado um coletivo.

Atividades realizadas de julho 2025

No dia 02/07 atendemos crianças de 8 a 13 anos no campo do Operário, o treino iniciou com 10 minutos de alongamento, depois uma atividade de coordenação motora. Após 30 minutos de aquecimento as crianças foram divididas em 5 equipes e foi realizado um coletivo.

No dia 04/07 atendemos crianças de 8 a 13 anos no campo do Operário, o treino iniciou com 10 minutos de alongamento, depois uma atividade de coordenação motora. Após 30 minutos de aquecimento as crianças foram divididas em 5 equipes e foi realizado um coletivo.

No dia 05 de julho participamos nas categorias sub 10 e sub 12 da etapa final da Laliguinha na cidade de Irati PR.

No dia 07/07 atendemos crianças de 8 a 13 anos no campo do Operário, o treino iniciou com 10 minutos de alongamento, depois uma atividade de coordenação motora. Após 30 minutos de aquecimento as crianças foram divididas em 5 equipes e foi realizado um coletivo.

No dia 09/07 atendemos crianças de 8 a 13 anos no campo do Operário, o treino iniciou com 10 minutos de alongamento, depois uma atividade de coordenação motora. Após 30 minutos de aquecimento as crianças foram divididas em 5 equipes e foi realizado um coletivo.

No dia 11/07 atendemos crianças de 8 a 13 anos no campo do Operário, o treino iniciou com 10 minutos de alongamento, depois uma atividade de coordenação motora. Após 30 minutos de aquecimento as crianças foram divididas em 5 equipes e foi realizado um coletivo.

No dia 14/07 atendemos crianças de 8 a 13 anos no campo do Operário, o treino iniciou com 10 minutos de alongamento, depois uma atividade de coordenação motora. Após 30 minutos de aquecimento as crianças foram divididas em 5 equipes e foi realizado um coletivo.

No dia 15 a 18/07 participamos na New Cup de inverno na cidade de Cascavel com a categoria 2013.

No dia 18/07 atendemos crianças de 8 a 13 anos no campo do Operário, o treino iniciou com

No dia 27/08 atendemos crianças de 8 a 13 anos no campo do Operário, o treino iniciou com 10 minutos de alongamento, depois uma atividade de coordenação motora. Após 30 minutos de aquecimento as crianças foram divididas em 5 equipes e foi realizado um coletivo.

No dia 29/08 atendemos crianças de 8 a 13 anos no campo do Operário, o treino iniciou com 10 minutos de alongamento, depois uma atividade de coordenação motora. Após 30 minutos de aquecimento as crianças foram divididas em 5 equipes e foi realizado um coletivo.

Atividades realizadas de setembro 2025

No dia 01/09 atendemos crianças de 8 a 13 anos no campo do Operário, o treino iniciou com 10 minutos de alongamento, depois uma atividade de coordenação motora. Após 30 minutos de aquecimento as crianças foram divididas em 5 equipes e foi realizado um coletivo.

No dia 03/09 atendemos crianças de 8 a 13 anos no campo do Operário, o treino iniciou com 10 minutos de alongamento, depois uma atividade de coordenação motora. Após 30 minutos de aquecimento as crianças foram divididas em 5 equipes e foi realizado um coletivo.

No dia 05/09 atendemos crianças de 8 a 13 anos no campo do Operário, o treino iniciou com 10 minutos de alongamento, depois uma atividade de coordenação motora. Após 30 minutos de aquecimento as crianças foram divididas em 5 equipes e foi realizado um coletivo.

No dia 08/09 atendemos crianças de 8 a 13 anos no campo do Operário, o treino iniciou com 10 minutos de alongamento, depois uma atividade de coordenação motora. Após 30 minutos de aquecimento as crianças foram divididas em 5 equipes e foi realizado um coletivo.

No dia 10/09 atendemos crianças de 8 a 13 anos no campo do Operário, o treino iniciou com 10 minutos de alongamento, depois uma atividade de coordenação motora. Após 30 minutos de aquecimento as crianças foram divididas em 5 equipes e foi realizado um coletivo.

No dia 12/09 atendemos crianças de 8 a 13 anos no campo do Operário, o treino iniciou com 10 minutos de alongamento, depois uma atividade de coordenação motora. Após 30 minutos de aquecimento as crianças foram divididas em 5 equipes e foi realizado um coletivo.

No dia 15/09 atendemos crianças de 8 a 13 anos no campo do Operário, o treino iniciou com 10 minutos de alongamento, depois uma atividade de coordenação motora. Após 30 minutos de aquecimento as crianças foram divididas em 5 equipes e foi realizado um coletivo.

No dia 17/09 atendemos crianças de 8 a 13 anos no campo do Operário, o treino iniciou com 10 minutos de alongamento, depois uma atividade de coordenação motora. Após 30 minutos de aquecimento as crianças foram divididas em 5 equipes e foi realizado um coletivo.

No dia 19/09 atendemos crianças de 8 a 13 anos no campo do Operário, o treino iniciou com 10 minutos de alongamento, depois uma atividade de coordenação motora. Após 30 minutos de aquecimento as crianças foram divididas em 5 equipes e foi realizado um coletivo.

No dia 21/09 disputa da Copa Centro Sul do Paraná evento realizado pela 10 Regional em Laranjeiras do Sul, participamos nas categorias sub 11 e sub 13.

No dia 22/09 atendemos crianças de 8 a 13 anos no campo do Operário, o treino iniciou com 10 minutos de alongamento, depois uma atividade de coordenação motora. Após 30 minutos de aquecimento as crianças foram divididas em 5 equipes e foi realizado um coletivo.

No dia 24/09 atendemos crianças de 8 a 13 anos no campo do Operário, o treino iniciou com 10 minutos de alongamento, depois uma atividade de coordenação motora. Após 30 minutos de aquecimento as crianças foram divididas em 5 equipes e foi realizado um coletivo.

No dia 26/09 atendemos crianças de 8 a 13 anos no campo do Operário, o treino iniciou com 10 minutos de alongamento, depois uma atividade de coordenação motora. Após 30 minutos de aquecimento as crianças foram divididas em 5 equipes e foi realizado um coletivo.

No dia 27/09 deslocamento a cidade de Guarapuava para a disputa da Copa HRF de base 2025 nas categorias sub 10 e sub 12.

No dia 29/09 atendemos crianças de 8 a 13 anos no campo do Operário, o treino iniciou com 10 minutos de alongamento, depois uma atividade de coordenação motora. Após 30 minutos de aquecimento as crianças foram divididas em 5 equipes e foi realizado um coletivo.

Atividades realizadas de outubro 2025

No dia 01/10 atendemos crianças de 8 a 13 anos no campo do Operário, o treino iniciou com 10 minutos de alongamento, depois uma atividade de coordenação motora. Após 30 minutos de

aquecimento as crianças foram divididas em 5 equipes e foi realizado um coletivo.

No dia 03/10 atendemos crianças de 8 a 13 anos no campo do Operário, o treino iniciou com 10 minutos de alongamento, depois uma atividade de coordenação motora. Após 30 minutos de aquecimento as crianças foram divididas em 5 equipes e foi realizado um coletivo.

No dia 04/10 deslocamento a cidade de Cantagalo-PR para a disputa da Copa Fabian nas categorias sub 8, sub 10 e sub 12.

No dia 06/10 atendemos crianças de 8 a 13 anos no campo do Operário, o treino iniciou com 10 minutos de alongamento, depois uma atividade de coordenação motora. Após 30 minutos de aquecimento as crianças foram divididas em 5 equipes e foi realizado um coletivo.

No dia 08/10 atendemos crianças de 8 a 13 anos no campo do Operário, o treino iniciou com 10 minutos de alongamento, depois uma atividade de coordenação motora. Após 30 minutos de aquecimento as crianças foram divididas em 5 equipes e foi realizado um coletivo.

No dia 10/10 atendemos crianças de 8 a 13 anos no campo do Operário, o treino iniciou com 10 minutos de alongamento, depois uma atividade de coordenação motora. Após 30 minutos de aquecimento as crianças foram divididas em 5 equipes e foi realizado um coletivo.

No dia 13/10 atendemos crianças de 8 a 13 anos no campo do Operário, o treino iniciou com 10 minutos de alongamento, depois uma atividade de coordenação motora. Após 30 minutos de aquecimento as crianças foram divididas em 5 equipes e foi realizado um coletivo.

No dia 15/10 atendemos crianças de 8 a 13 anos no campo do Operário, o treino iniciou com 10 minutos de alongamento, depois uma atividade de coordenação motora. Após 30 minutos de aquecimento as crianças foram divididas em 5 equipes e foi realizado um coletivo.

No dia 17/10 disputa da Copa Centro Sul do Paraná evento realizado pela 10 Regional em Laranjeiras do Sul, participamos nas categorias sub 11 e sub 13.

No dia 20/10 atendemos crianças de 8 a 13 anos no campo do Operário, o treino iniciou com 10 minutos de alongamento, depois uma atividade de coordenação motora. Após 30 minutos de aquecimento as crianças foram divididas em 5 equipes e foi realizado um coletivo.

No dia 22/10 atendemos crianças de 8 a 13 anos no campo do Operário, o treino iniciou com 10 minutos de alongamento, depois uma atividade de coordenação motora. Após 30 minutos de aquecimento as crianças foram divididas em 5 equipes e foi realizado um coletivo.

No dia 24/10 atendemos crianças de 8 a 13 anos no campo do Operário, o treino iniciou com 10 minutos de alongamento, depois uma atividade de coordenação motora. Após 30 minutos de aquecimento as crianças foram divididas em 5 equipes e foi realizado um coletivo.

No dia 27/10 deslocamento a cidade de Guarapuava para a disputa da Copa HRF de base 2025 nas categorias sub 10 e sub 12.

No dia 29/10 atendemos crianças de 8 a 13 anos no campo do Operário, o treino iniciou com 10 minutos de alongamento, depois uma atividade de coordenação motora. Após 30 minutos de aquecimento as crianças foram divididas em 5 equipes e foi realizado um coletivo.

No dia 31/10 atendemos crianças de 8 a 13 anos no campo do Operário, o treino iniciou com 10 minutos de alongamento, depois uma atividade de coordenação motora. Após 30 minutos de aquecimento as crianças foram divididas em 5 equipes e foi realizado um coletivo.

Atividades realizadas de novembro 2024

No dia 01/11 atendemos crianças de 8 a 13 anos no campo do Operário, o treino iniciou com 10 minutos de alongamento, depois uma atividade de coordenação motora. Após 30 minutos de aquecimento as crianças foram divididas em 5 equipes e foi realizado um coletivo.

No dia 04/11 atendemos crianças de 8 a 13 anos no campo do Operário, o treino iniciou com 10 minutos de alongamento, depois uma atividade de coordenação motora. Após 30 minutos de aquecimento as crianças foram divididas em 5 equipes e foi realizado um coletivo.

No dia 06/11 atendemos crianças de 8 a 13 anos no campo do Operário, o treino iniciou com 10 minutos de alongamento, depois uma atividade de coordenação motora. Após 30 minutos de aquecimento as crianças foram divididas em 5 equipes e foi realizado um coletivo.

No dia 08/11 atendemos crianças de 8 a 13 anos no campo do Operário, o treino iniciou com 10 minutos de alongamento, depois uma atividade de coordenação motora. Após 30 minutos de aquecimento as crianças foram divididas em 5 equipes e foi realizado um coletivo.

No dia 11/11 atendemos crianças de 8 a 13 anos no campo do Operário, o treino iniciou com

10 minutos de alongamento, depois uma atividade de coordenação motora. Após 30 minutos de aquecimento as crianças foram divididas em 5 equipes e foi realizado um coletivo.

No dia 13/11 atendemos crianças de 8 a 13 anos no campo do Operário, o treino iniciou com 10 minutos de alongamento, depois uma atividade de coordenação motora. Após 30 minutos de aquecimento as crianças foram divididas em 5 equipes e foi realizado um coletivo.

No dia 18/11 atendemos crianças de 8 a 13 anos no campo do Operário, o treino iniciou com 10 minutos de alongamento, depois uma atividade de coordenação motora. Após 30 minutos de aquecimento as crianças foram divididas em 5 equipes e foi realizado um coletivo.

No dia 20/11 atendemos crianças de 8 a 13 anos no campo do Operário, o treino iniciou com 10 minutos de alongamento, depois uma atividade de coordenação motora. Após 30 minutos de aquecimento as crianças foram divididas em 5 equipes e foi realizado um coletivo.

No dia 22/11 atendemos crianças de 8 a 13 anos no campo do Operário, o treino iniciou com 10 minutos de alongamento, depois uma atividade de coordenação motora. Após 30 minutos de aquecimento as crianças foram divididas em 5 equipes e foi realizado um coletivo.

No dia 25/11 atendemos crianças de 8 a 13 anos no campo do Operário, o treino iniciou com 10 minutos de alongamento, depois uma atividade de coordenação motora. Após 30 minutos de aquecimento as crianças foram divididas em 5 equipes e foi realizado um coletivo.

No dia 27/11 atendemos crianças de 8 a 13 anos no campo do Operário, o treino iniciou com 10 minutos de alongamento, depois uma atividade de coordenação motora. Após 30 minutos de aquecimento as crianças foram divididas em 5 equipes e foi realizado um coletivo.

No dia 29/11 atendemos crianças de 8 a 13 anos no campo do Operário, o treino iniciou com 10 minutos de alongamento, depois uma atividade de coordenação motora. Após 30 minutos de aquecimento as crianças foram divididas em 5 equipes e foi realizado um coletivo.

Atividades realizadas de dezembro 2024

No dia 02/12 atendemos crianças de 8 a 13 anos no campo do Operário, o treino iniciou com 10 minutos de alongamento, depois uma atividade de coordenação motora. Após 30 minutos de aquecimento as crianças foram divididas em 5 equipes e foi realizado um coletivo.

No dia 04/12 atendemos crianças de 8 a 13 anos no campo do Operário, o treino iniciou com 10 minutos de alongamento, depois uma atividade de coordenação motora. Após 30 minutos de aquecimento as crianças foram divididas em 5 equipes e foi realizado um coletivo.

No dia 06/12 atendemos crianças de 8 a 13 anos no campo do Operário, o treino iniciou com 10 minutos de alongamento, depois uma atividade de coordenação motora. Após 30 minutos de aquecimento as crianças foram divididas em 5 equipes e foi realizado um coletivo.

No dia 09/12 atendemos crianças de 8 a 13 anos no campo do Operário, o treino iniciou com 10 minutos de alongamento, depois uma atividade de coordenação motora. Após 30 minutos de aquecimento as crianças foram divididas em 5 equipes e foi realizado um coletivo.

No dia 11/12 atendemos crianças de 8 a 13 anos no campo do Operário, o treino iniciou com 10 minutos de alongamento, depois uma atividade de coordenação motora. Após 30 minutos de aquecimento as crianças foram divididas em 5 equipes e foi realizado um coletivo.

No dia 13/12 saída das categorias 2015 e 2013 para participação da 4ª Copa Condá na cidade de Chapecó SC.

No dia 19/12 retorno da competição.

No dia 27/12 atendemos crianças de 8 a 13 anos no campo do Operário, o treino iniciou com 10 minutos de alongamento, depois uma atividade de coordenação motora. Após 30 minutos de aquecimento as crianças foram divididas em 5 equipes e foi realizado um coletivo.

No dia 29/12 atendemos crianças de 8 a 13 anos no campo do Operário, o treino iniciou com 10 minutos de alongamento, depois uma atividade de coordenação motora. Após 30 minutos de aquecimento as crianças foram divididas em 5 equipes e foi realizado um coletivo.

Atividades realizadas de janeiro 2026

No dia 13/02 atendemos crianças de 8 a 13 anos no campo do Operário, o treino iniciou com 10 minutos de alongamento, depois uma atividade de coordenação motora. Após 30 minutos de

aquecimento as crianças foram divididas em 5 equipes e foi realizado um coletivo.

No dia 16/02 atendemos crianças de 8 a 13 anos no campo do Operário, o treino iniciou com 10 minutos de alongamento, depois uma atividade de coordenação motora. Após 30 minutos de aquecimento as crianças foram divididas em 5 equipes e foi realizado um coletivo.

No dia 18/02 atendemos crianças de 8 a 13 anos no campo do Operário, o treino iniciou com 10 minutos de alongamento, depois uma atividade de coordenação motora. Após 30 minutos de aquecimento as crianças foram divididas em 5 equipes e foi realizado um coletivo.

No dia 20/02 atendemos crianças de 8 a 13 anos no campo do Operário, o treino iniciou com 10 minutos de alongamento, depois uma atividade de coordenação motora. Após 30 minutos de aquecimento as crianças foram divididas em 5 equipes e foi realizado um coletivo.

No dia 24/02 atendemos crianças de 8 a 13 anos no campo do Operário, o treino iniciou com 10 minutos de alongamento, depois uma atividade de coordenação motora. Após 30 minutos de aquecimento as crianças foram divididas em 5 equipes e foi realizado um coletivo.

No dia 26/02 atendemos crianças de 8 a 13 anos no campo do Operário, o treino iniciou com 10 minutos de alongamento, depois uma atividade de coordenação motora. Após 30 minutos de aquecimento as crianças foram divididas em 5 equipes e foi realizado um coletivo.

Seguem fotos em anexo:









CANTU I TECH

INSTITUTO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E EMPREENDEDORISMO DE LARANJEIRAS DO SUL E REGIÃO DA CANTUQUIRIGUAÇU - CNPJ 08.631.417/0001-64

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

DEPUTADO ALEXANDRE CURI

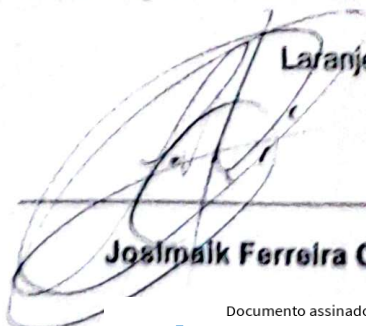
Senhor Presidente,

O **INSTITUTO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E EMPREENDEDORISMO DE LARANJEIRAS DO SUL E REGIÃO DA CANTUQUIRIGUAÇU**, associação civil, (filantrópica, de caráter educacional, de estudo e pesquisa e desportiva), sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 08.631.417/0001-64, com sede à rua XV de novembro, nº 3237, bairro São Francisco, CEP 85.301-050, Laranjeiras do Sul, por seu Presidente Josimaik Ferreira Cristo, comparece diante de Vossa Excelência, nos termos da Lei Estadual nº 17.826 / 2013, art. 7º, para requerer a **MANUTENÇÃO** do Título de Utilidade Pública Estadual que lhe fora conferido pela Lei nº 19.545 de 07 de junho de 2018.

Termos em que,

Requer e aguarda deferimento.

Laranjeiras do Sul 11 de agosto de 2025



Josimaik Ferreira Cristo.

Documento assinado digitalmente

gov.br

JOSIMAIK FERREIRA CRISTO

Data: 15/08/2025 14:31:06-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 2824/2026

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 30 de março de 2026** e foi autuada como **Projeto de Lei n.º 303/2026**.

Denise Vasconcelos
Mat. 1041291



DENISE BARBOSA VASCONCELOS

Documento assinado eletronicamente em 30/03/2026, às 16:32, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2824** e o
código CRC **1E7D7A4B8D9D9DA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 2890/2026

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Elivelton Lourenço
Mat. 1041301



ELIVELTON LOURENCO DA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 31/03/2026, às 10:41, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2890** e o
código CRC **1F7F7A4A9D6A4DB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 2891/2026

Autor: Deputado Gugu Bueno

Interessado: Instituto de Inovação, Tecnologia e Empreendedorismo de Laranjeiras do Sul e região da Cantuquiriguaçu

Projeto de Lei nº: 303/2026

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 31 de março de 2026

Elivelton Lourenço
Mat. 1041301



ELIVELTON LOURENCO DA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 31/03/2026, às 10:45, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2891** e o código CRC **1A7E7D4B9F6E4CA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 1725/2026

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 25/05/2026, às 16:17, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1725** e o
código CRC **1A7A7C9C3F6B6FC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 550/2026

Projeto de Lei nº. 303/2026

Autor: Deputado Gugu Bueno

Altera a Lei nº 19.545, de 07 de junho de 2018, que concede o Título de Utilidade Pública à Associação Esportiva Laranjeiras, com sede no Município de Laranjeiras do Sul.

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar a Ementa da Lei nº 19.545, de 07 de junho de 2018, que passa a contar com a seguinte redação:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública ao Instituto de Inovação, Tecnologia e Empreendedorismo de Laranjeiras do Sul e região da Cantuquiriguaçu, com sede no Município de Laranjeiras do Sul.

Art. 2º Altera o art. 1º da Lei nº 19.545, de 07 de junho de 2018, que passa a contar com a seguinte redação:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública ao Instituto de Inovação, Tecnologia e Empreendedorismo de Laranjeiras do Sul e região da Cantuquiriguaçu, com sede no Município de Laranjeiras do Sul

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre salientar que compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, VII, “g”, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, a técnica legislativa, bem como manifestar-se sobre o mérito das proposições que versem sobre a concessão de Título de Utilidade Pública de Associações, senão vejamos:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Art. 41. Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:

VII - Manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:

g) declaração de utilidade pública de entidades civis.

Chamada esta comissão a se manifestar quanto à legalidade, constitucionalidade e mérito do referido projeto, por estar o mesmo de acordo com a Lei nº 17.826/2013, nada encontramos que possa impedir sua normal tramitação.

Tal alteração se faz necessária devido à mudança de denominação da entidade, que passou a se chamar Instituto de Inovação, Tecnologia e Empreendedorismo de Laranjeiras do Sul e região da Cantuquiriguaçu, havendo inclusive ampliado o seu âmbito de atuação, passando não apenas a fomentar a prática esportiva como forma de desenvolvimento físico, social e emocional de crianças e adolescentes na região, mas também a promover ecossistema de inovação e o empreendedorismo na região.

Cumprе ressaltar também que todos os demais documentos exigidos foram anexados ao presente Projeto de Lei.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto de lei em análise não encontra, óbice nos requisitos da **Lei Complementar federal nº 95/98**, bem como, **no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014**, as quais dispõem sobre a elaboração, redação, a alteração e a consolidação das leis.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 303/2026**, em virtude de sua CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE, bem como por preencher todos os requisitos exigidos pela Lei n. 17.826/2013.

Curitiba, na data da assinatura digital

DEPUTADO ADEMAR TRAIANO

Presidente

DEPUTADA SECRETÁRIA MÁRCIA

Relator



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



DEPUTADA SECRETÁRIA MARCIA

Documento assinado eletronicamente em 09/06/2026, às 17:04, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **550** e o
código CRC **1B7E8E1C0C3A5DE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 5031/2026

Informo que o Projeto de Lei nº 303/2026, de autoria do Deputado Gugu Bueno, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 9 de junho de 2026.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 10 de junho de 2026.

Pedro Dutra Bolfoni
Mat. 1041289



PEDRO DUTRA BOLFONI

Documento assinado eletronicamente em 10/06/2026, às 11:27, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5031** e o código CRC **1D7F8B1F1F0E1BA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 1953/2026

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 12/06/2026, às 12:19, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1953** e o
código CRC **1B7F8F1C1F0F1EA**

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

REQUERIMENTO

Nº 1711/2026

AUTORES:DEPUTADO ALEXANDRE CURI

EMENTA:

REQUER A DISPENSA DE REDAÇÃO FINAL DOS PROJETOS APROVADOS EM 2º TURNO E TURNO ÚNICO DA 55ª SESSÃO ORDINÁRIA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

REQUERIMENTO Nº 1711/2026

Requer dispensa de Redação Final.

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, requer a dispensa de inclusão em Sessão Plenária da Redação Final dos Projetos aprovados em 2º Turno e Turno Único, que estão na Ordem do Dia da 55ª Sessão Ordinária, tendo em vista a aprovação sem emendas e a ausência de defeito ou erro a corrigir, nos termos do § 2º do art. 221 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

Curitiba, 22 de junho de 2026.

ALEXANDRE CURI

Deputado Estadual



DEPUTADO ALEXANDRE CURI

Documento assinado eletronicamente em 22/06/2026, às 12:19, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1711** e o código CRC **1E7D8C2D1A4E1DC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 5364/2026

Informo que o Projeto de Lei nº 303/2026, de autoria do Deputado Gugu Bueno, teve seu processo de votação concluído da seguinte forma:

Turno Único – Aprovado na 55ª Sessão Ordinária;

Redação Final – Dispensada na 55ª Sessão Ordinária, conforme requerimento nº 1711 e nos termos do §2 do art. 221 do Regimento Interno.

Dessa forma, o processo legislativo está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 22 de junho de 2026.

Rafael Cardoso

Coordenador de Apoio à Mesa

Matrícula nº 3024535

assinado eletronicamente



RAFAEL LENNON CARDOSO

Documento assinado eletronicamente em 22/06/2026, às 17:28, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5364** e o código CRC **1B7B8A2A1A6C0CB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DAP Nº 990/2026

Ciente.

À Coordenadoria de Autografia, nos termos do art. 224 do Regimento Interno, para elaboração do autógrafo.

Após, encaminhe-se à Diretoria Legislativa para envio à sanção.

Isabel Arruda Quadros
Diretora de Assistência ao Plenário



ISABEL ARRUDA QUADROS DA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 22/06/2026, às 17:48, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **990** e o
código CRC **1D7E8E2C1A6A0DC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO Nº 533/2026

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO PLENÁRIO

À Diretoria Legislativa para o encaminhamento à sanção do autógrafo concernente ao **PL 303/2026, de autoria do Deputado Gugu Bueno**, aprovado em Sessão Plenária de 22 de junho de 2026.

Curitiba, 22 de junho de 2026.

Gianna Carneiro da Silva

Analista Legislativo - Advogado

Coordenadora de Autografia

Mat. 40876

Isabel Arruda Quadros

Diretora de Assistência ao Plenário



GIANNA DE SOUZA MARCONCIN CARNEIRO DA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 22/06/2026, às 20:42, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ISABEL ARRUDA QUADROS DA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 23/06/2026, às 12:58, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **533** e o código CRC **1E7A8C2D1A6E7BF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

OFÍCIO DAP/CAUT Nº 342/2026

Curitiba, 22 de junho de 2026.

Assunto: Envio de Autógrafo

Senhor Governador,

Em obediência ao disposto na Constituição Estadual, encaminho, em anexo, o autógrafo do **Projeto de Lei nº 303/2026, de autoria do Deputado Gugu Bueno**, aprovado por esta Assembleia Legislativa em Sessão Plenária de 22 de junho de 2026.

Respeitosamente,

Deputado ALEXANDRE CURI
Presidente

Anexo

Excelentíssimo Senhor

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR

Governador do Estado do Paraná

Palácio Iguaçu – Nesta Capital

/GCS



DEPUTADO ALEXANDRE CURI

Documento assinado eletronicamente em 23/06/2026, às 09:21, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **342** e o
código CRC **1C7C8B2D1C6B8AA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Projeto de Lei nº 303/2026

(Autoria do Deputado Gugu Bueno)

Altera a Lei nº 19.545, de 7 de junho de 2018, que concede o Título de Utilidade Pública à Associação Esportiva Laranjeiras, com sede no Município de Laranjeiras do Sul.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1º A ementa da Lei nº 19.545, de 7 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Concede o Título de Utilidade Pública ao Instituto de Inovação, Tecnologia e Empreendedorismo, Educação e Esporte de Laranjeiras do Sul e Região da Cantuquiriguaçu, com sede no Município de Laranjeiras do Sul.

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 19.545, de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública ao Instituto de Inovação, Tecnologia e Empreendedorismo, Educação e Esporte de Laranjeiras do Sul e Região da Cantuquiriguaçu, com sede no Município de Laranjeiras do Sul.(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de junho de 2026.

Deputado ALEXANDRE CURI

Presidente

Deputado GUGU BUENO

1º Secretário



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Deputada MARIA VICTORIA

2ª Secretária

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição altera a Lei nº 19.545, de 7 de junho de 2018, que concedeu o Título de Utilidade Pública à Associação Esportiva Laranjeiras, com sede no Município de Laranjeiras do Sul, tendo em vista a mudança de denominação da entidade, que passou a se chamar Instituto de Inovação, Tecnologia e Empreendedorismo, Educação e Esporte de Laranjeiras do Sul e Região da Cantuquiriguaçu.

A referida entidade ampliou o seu âmbito de atuação, passando não apenas a fomentar a prática esportiva como forma de desenvolvimento físico, social e emocional de crianças e adolescentes, mas também a promover um ecossistema de inovação e de empreendedorismo como meio de desenvolvimento social e letramento tecnológico. Além disso, também incentiva o desenvolvimento da região nas áreas de informática, telemática, telecomunicações e tecnologia da informação, bem como presta assistência técnica a organizações públicas e privadas, promove treinamento e capacitação de pessoal, articulando mecanismos que possibilitem acesso gratuito às atividades de ensino na área.

Diante do exposto, tendo em vista a manutenção do caráter filantrópico da instituição, o relevante trabalho prestado à sociedade de Laranjeiras do Sul, urge adequar a legislação anterior para que conste Instituto de Inovação, Tecnologia e Empreendedorismo, Educação e Esporte de Laranjeiras do Sul e Região da Cantuquiriguaçu, permitindo que a entidade continue a se beneficiar do Título de Utilidade Pública no âmbito estadual.



DEPUTADO GUGU BUENO

Documento assinado eletronicamente em 23/06/2026, às 08:52, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



DEPUTADO ALEXANDRE CURÍ

Documento assinado eletronicamente em 23/06/2026, às 09:23, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



DEPUTADA MARIA VICTORIA

Documento assinado eletronicamente em 23/06/2026, às 09:54, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **364** e o
código CRC **1F7C8D2E1E8E0EC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 5477/2026

Informo que o Autógrafo do Projeto de Lei nº 303/2026, de autoria do Deputado Gugu Bueno, foi encaminhado à Casa Civil através do protocolo integrado do Estado do Paraná, e-protocolo digital nº 26.131.422-3, no dia 23 de junho de 2026.

Curitiba, 23 de junho de 2026.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 23/06/2026, às 22:21, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5477** e o
código CRC **1D7E8D2B2A6D4EA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 2164/2026

Ciente;

Após anotações, aguarde sanção ou veto do Governador.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 25/06/2026, às 14:43, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **2164** e o
código CRC **1C7C8B2F2A6F4FB**



Palácio Iguaçu – Curitiba, data da assinatura digital
OFÍCIO CEE/G 611/26

e-Protocolo n.º 26.131.422-3

Excelentíssimo Senhor
Deputado ALEXANDRE CURI
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
CURITIBA – PR

Senhor Presidente:

Ao cumprimentar Vossa Excelência, acuso o recebimento do Ofício n.º 342/2026 e comunico que, em 25/6/2026, foi sancionado o Projeto de Lei n.º 303/2026, o qual foi convertido na Lei n.º 23.302, conforme cópia anexa (fls. 9 e 10).

Atenciosamente,

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

Anexo

CEE/EGM/DF

Documento: **OFGOV611_Sancao_rev.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Darci Piana** em 26/06/2026 11:17.

Inserido ao protocolo **26.131.422-3** por: **Jose Silvestre de Cristo** em: 26/06/2026 09:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



Lei nº 23.302

25 de junho de 2026.

Altera a Lei nº 19.545, de 7 de junho de 2018, que concede o Título de Utilidade Pública à Associação Esportiva Laranjeiras, com sede no Município de Laranjeiras do Sul.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 19.545, de 7 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Concede o Título de Utilidade Pública ao Instituto de Inovação, Tecnologia e Empreendedorismo, Educação e Esporte de Laranjeiras do Sul e Região da Cantuquiriguaçu, com sede no Município de Laranjeiras do Sul.

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 19.545, de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública ao Instituto de Inovação, Tecnologia e Empreendedorismo, Educação e Esporte de Laranjeiras do Sul e Região da Cantuquiriguaçu, com sede no Município de Laranjeiras do Sul.(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 25 de junho de 2026.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil



Gugu Bueno
Deputado Estadual

Prot. 26.131.422-3

Documento: **PL303.2026Lei23.302_3.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Roberto Massa Junior** em 25/06/2026 15:50.

Inserido ao protocolo **26.131.422-3** por: **Crislaine Fialkoski Cardoso** em: 25/06/2026 15:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Lei nº 23.302

25 de junho de 2026.

Altera a Lei nº 19.545, de 7 de junho de 2018, que concede o Título de Utilidade Pública à Associação Esportiva Laranjeiras, com sede no Município de Laranjeiras do Sul.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 19.545, de 7 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Concede o Título de Utilidade Pública ao Instituto de Inovação, Tecnologia e Empreendedorismo, Educação e Esporte de Laranjeiras do Sul e Região da Cantuquiriguaçu, com sede no Município de Laranjeiras do Sul.

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 19.545, de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública ao Instituto de Inovação, Tecnologia e Empreendedorismo, Educação e Esporte de Laranjeiras do Sul e Região da Cantuquiriguaçu, com sede no Município de Laranjeiras do Sul.(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 25 de junho de 2026.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Gugu Bueno
Deputado Estadual

Prot. 26.131.422-3

84410/2026

Lei nº 23.303

25 de junho de 2026.

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação do Locavorismo do Brasil, com sede no Município de Curitiba.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação do Locavorismo do Brasil, com sede no Município de Curitiba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 25 de junho de 2026.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Goura
Deputado Estadual

Prot. 26.131.756-7

84411/2026

Lei nº 23.304

25 de junho de 2026.

Concede o Título de Utilidade Pública ao Instituto Canto do Caiçara, com sede no Município de Guaratuba.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública ao Instituto Canto do Caiçara, com sede no Município de Guaratuba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 25 de junho de 2026.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Ana Júlia
Deputada Estadual

Prot. 26.132.588-8

84412/2026



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 5832/2026

Informo que, a Lei decorrente do Projeto de Lei nº 303/2026, de autoria do Deputado Gugu Bueno, foi publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.172, de 25 de junho de 2026, tendo sido sancionada sob o nº 23.302, de 25 de junho de 2026.

Curitiba, 8 de julho de 2026.

Nayana Urnau
Mat. 26.195



NAYANA CRISTINA URNAU

Documento assinado eletronicamente em 08/07/2026, às 15:27, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **5832** e o código CRC **1D7B8C3C5A3C5CA**